



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró – RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2134

Resolução N.º 3/2012-CD

Estabelece o número de vagas anuais para a concessão automática do Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva por Tempo de Serviço.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em 22 de março de 2012,

CONSIDERANDO os termos do inciso II e do parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 35/2010-CONSEPE, de 11 de agosto de 2010, que aprova as Normas para a concessão do Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva-DE;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Memorando nº24/2012, da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, de 15 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o número de vagas para a concessão automática do Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva por Tempo de Serviço será de 10% (dez por cento) do total estipulado no edital para a concessão por desempenho acadêmico, publicado, anualmente, pela Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD.

Parágrafo único. A concessão prevista no *caput* fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da FUERN.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 22 de março de 2012.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Aécio Cândido de Sousa
Maria das Dores Burlamaqui de Lima
Jerônimo Tasso de Góis Rosado
Aldo Fernandes de Souza Neto
Kelânia Freire Martins Mesquita
Neófita Maria de Oliveira
Erison Natécio da Costa Torres